



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 1 de 4

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo licitatório nº. 7/2016-003 SEMED.

Objeto: Locação de Imóvel, localizado à Rua 32, quadra 607, lote 37, Bairro Nova Carajás, Parauapebas - PA, para funcionamento da extensão da Escola Ruth Rocha.

Interessados: Prefeitura Municipal de Parauapebas.

Trata-se de análise concernente ao procedimento de **Dispensa de Licitação sob o nº 7/2016-003 SEMED**, referente à locação de Imóvel, localizado à Rua 32, quadra 607, lote 37, bairro Nova Carajás, Parauapebas - PA, para funcionamento da extensão da Escola Ruth Rocha, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que serão analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange ao valor, prazo do contrato, certidões, documentação de habilitação, bem como a indicação orçamentária.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário para a realização do aditivo, entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação fora seguido.

De acordo com a Lei Municipal nº. 4.293/2005, "Art. 1º. Fica instituído o Sistema Unificado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

No que tange aos documentos necessários para a instrução do procedimento, verificou-se que:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2016-003SEMED

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 2 de 4

1. Consta no processo Memorando nº. 028/2016, da Secretária Municipal de Educação o, Sra. Leila Maria Lobato de Araújo, solicitando a locação do imóvel;
2. Foi anexada justificativa do ordenador de despesa no que tange a escolha do imóvel;
3. Foi juntada a proposta do proprietário do Imóvel, Sr. Antônio Alves Damasceno (fl. 08);
4. Consta no processo, a indicação de dotação orçamentária e financeira emitida pela Secretaria Municipal de Educação;
5. Faz parte nesse processo, laudo de vistoria emitido por Engenheiro Civil, Sr. Teodolino Lima de Miranda (CREA nº. 8251-D/PA) atestando que o imóvel está apto para locação;
6. Foi apresentado laudo de avaliação de imóvel emitido por José Alfreu Pereira Rosa (CRECI Nº. 007994), atestando sobre suas partes e valor de mercado;
7. Consta do processo, a declaração de adequação orçamentária e financeira, assinada pela autoridade competente, conforme Lei nº. 101/2000, art. 16, Inciso II, §§ 1º e 4º;
8. A autorização para a realização da dispensa de licitação foi emitida pela autoridade competente, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38;
9. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, os seguintes servidores:
 1. Rodrigo Gonçalves Ribeiro - Presidente;
 2. Valdene de Jesus Lopes - Membro;
 3. Leo Magno Moraes Cordeiro - Membro;
 4. Fabiana de Sousa Nascimento - Suplente;
 5. Midiane Alves Rufino Lima - Suplente.
10. O proprietário do imóvel apresentou:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2016-003SEMED

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas / PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

mandado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 3 de 4

- Cópia da cédula de identidade, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 28, I;
- Escritura Pública de compra e venda que comprova que o Sr. Fabio Barros Bonfim é o proprietário do imóvel no endereço supracitado;
- Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Consulta integrada de IPTU, bem com comprovante de pagamento do IPTU 2015;
- Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

11. Consta nos autos processo administrativo de dispensa, emitido pela equipe de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parauapebas;

12. Foi apresentado minuta do contrato;

13. Declaração do proprietário do imóvel de que não possui nenhum vínculo empregatício e, portanto fica desobrigado a emitir a Certidão de FGTS;

Consideramos que a locação de imóvel pelo poder Público é permitida por dispensa de licitação com fulcro na disposição contida no inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que as características do imóvel atendam às finalidades precípua da administração Pública e que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. (TC 008.396/2012-4 – Tribunal de Contas da União).

Para corroborar com esse entendimento, citamos trecho do voto do Relator tratado nos autos do TC-000.210/2008-3 – Acórdão 444/2008-TCU-Plenário, que assim se manifestou sobre a dispensa de licitação no caso de locação de imóvel:

“10. O art. 24, inciso X, da Lei de Licitações estabelece ser dispensável a licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2016-003SEMED

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas / PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 4 de 4

da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia'.

A realização da dispensa em tela prevê o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cuja previsão orçamentária está atribuída na Classificação Institucional 1601 - Fundo Municipal de Educação; Atividade: 12.365.0450.2082- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil/Pré-Escola; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Sub-elemento: 3.3.90.36.15 - Locação de imóveis, estando o valor da locação adequado ao valor praticado no mercado, comprovando assim ser esta dispensa mais vantajosa para administração.

Recomenda-se que no momento da assinatura do Contrato, seja confirmada a dotação e o saldo orçamentário.

Ante o exposto, não vislumbramos óbice legal a celebração do contrato, e encaminhamos os autos para Procuradoria Geral do Município para análise jurídica processual.

É o parecer.

Encaminham-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 30 de março de 2016.

Priscila da Silva Sousa
Assessora Jurídica
Dec. 039/2016

Bárbara B.F. de Berredo Martins
Controladoria Geral do Município
Dec. nº 265/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2016-003SEMED

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br